

**PROCEDIMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO E EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO
ESPECIAL (AUTORIZAÇÃO DE TORNEIOS) POR ENTIDADES ASSOCIATIVAS
(Portaria CFB nº 03, de 17 de março de 2022)**

As solicitações de Autorização para Torneios de Passeriformes são classificadas como Autorização Especial de Fauna Silvestre (AE) no Sistema Integrado de Gestão de Fauna Silvestre – SIGAM e deverão ser elaboradas exclusivamente via sistema GEFAU.

IMPORTANTE: Só podem solicitar autorizações para torneios, os Clubes, Associações e Confederações que foram **homologados** pela SIMA e cadastrados no GEFAU.

Para realizar o cadastro de novas associações, o representante deverá cadastrar o empreendimento no GEFAU e preencher o requerimento para “**Homologação Entidades Associativas**”. Seguindo o passo a passo descrito nos itens 1 a 4.

Para promover torneios, **após estar homologada**, a entidade deverá solicitar **Autorização Especial com a finalidade “Torneio de Passeriformes”**, seguindo o passo a passo do item 6.

1. CADASTRAR NOVO USUÁRIO NO GEFAU

- a. O representante legal da associação deverá se cadastrar como usuário no SIGAM (acessado pelo link: <https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/>), para obter uma senha de acesso e usar seu CPF para fazer login no sistema.
- b. Deverá repetir o procedimento anterior para gerar um login de usuário para o CNPJ da entidade (Clube, Associação ou Federação).

2. CADASTRAR NOVO EMPREENDIMENTO (PARA ASSOCIAÇÕES, CLUBES OU FEDERAÇÕES NÃO CADASTRADOS AINDA NO GEFAU)

- a. O representante legal, a partir do usuário e senha do empreendimento (realizado no item 1 b), deverá cadastrar a Associação no GEFAU, para isso, após login no GEFAU, deve acessar o menu “Empreendedor”, clicar em **+Novo**, selecionando a categoria do empreendimento como “Fauna Silvestre Especial” e depois, o tipo do empreendimento como “Entidade Associativa de Criadores Amadores de Passeriformes”.
- b. Após esta etapa, deve-se preencher com os dados básicos do empreendimento, ressaltando a importância de informar as coordenadas geográficas (latitude e longitude).

OBS: É importante manter os dados sempre atualizados, de modo que o interessado possa receber os informativos do órgão ambiental competente quando for o caso.

c. Após preenchido clicar em “Cadastrar”.

3. CADASTRAR EQUIPE DO EMPREENDIMENTO (quem terá acesso ao sistema)

- a. Acessar o menu “Empreendedor”, depois acessar o empreendimento clicando no ícone do lápis;
- b. No menu “Equipe/Consultoria”, cadastrar o presidente da associação, responsável legal e quem mais for usar o sistema, selecionar as permissões de acesso que cada um terá para sempre que usar o GEFAU – cada pessoa deverá usar seu CPF para os próximos acessos.

4. SOLICITAR HOMOLOGAÇÃO

- a. Acessar o menu “Empreendedor”, depois acessar o empreendimento clicando no ícone do lápis;
- b. No menu “Autorizações”, preencher um novo requerimento de Autorização Especial: no campo “selecione a Autorização” é necessário selecionar o texto “Autorização Especial de Fauna Silvestre” e clicar em “+Novo”, para incluir novo requerimento.
- c. Para solicitar a homologação deve-se selecionar a finalidade “Homologação Entidades Associativas”:
 - a. Na aba "espécies", selecionar as espécies para as quais a Associação promoverá torneios;
 - b. Na aba "anexos", inserir os seguintes documentos originais digitalizados:
 - i. ato constitutivo ou estatuto;
 - ii. ata de eleição e posse de seus dirigentes ou outro documento que demonstre a regularidade de sua representação;
 - iii. documento oficial de identificação com foto, CPF e comprovante de residência, do mês atual ou do mês anterior, do responsável legal pela respectiva entidade;
 - iv. alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede;
 - v. comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal – categoria 21-60 ou outra vigente em caso de alteração;
 - vi. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – e da Situação Cadastral Ativa;

- vii. relação com nome e CPF de seus associados;
- viii. cronograma anual de torneios contendo relação de datas previstas e endereços completos dos locais dos eventos;
- ix. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do técnico responsável por acompanhar os eventos.

5. RECADASTRAMENTO

Para se adequar ao sistema digital online, as entidades associativas que já possuem processo com o órgão ambiental e estão homologadas, deverão realizar o seu cadastramento no sistema, **conforme item 4 deste manual**.

6. SOLICITAR REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA TORNEIOS DE PASSERIFORMES

- a. Acessar o empreendimento pelo menu “Empreendedor” no GEFAU.
- b. No menu “Autorizações”, preencher um novo requerimento de Autorização Especial: no campo “selecione a Autorização” é necessário selecionar o texto “Autorização Especial de Fauna Silvestre” e clicar em “**+Novo**”, para incluir novo requerimento.
- c. Para solicitar as autorizações para torneio deve-se selecionar a finalidade “**Torneio de Passeriformes**”.
- d. No campo “Descrição da Finalidade” inserir os seguintes dados:
 - i. Data do evento
 - ii. Local do evento
 - iii. Tipo da competição
- e. No campo “Consultor/Responsável”, inserir o nome do Responsável Legal pelo evento (não precisa, necessariamente, ser o Responsável Técnico)
- f. Na aba “Espécies”: incluir as espécies que participarão do evento;
- g. Na aba “Anexos”, incluir:
 - i. O croqui do local do evento, com demarcação de área de prova, de circulação e com as saídas esquematizadas (limitando para uma entrada e uma saída, se não houver impedimento dos Bombeiros);
 - ii. Declaração de presença do RT, com respectiva ART.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- I. A Entidade Associativa deverá ser homologada para solicitar Autorização Especial para finalidade Torneio de Passeriformes.
- II. A homologação deve ser solicitada para TODAS as espécies com as quais a Entidade Associativa promove torneios. E caso alguma precise ser acrescentada, é necessário solicitar novo requerimento com a finalidade homologação.
- III. No requerimento de autorização especial – finalidade **torneio de passeriformes**, o interessado deverá solicitar a realização de **apenas um evento por autorização**, informando a data e o local do evento, o tipo de torneio e as espécies que poderão participar.
- IV. Caso pretenda realizar torneios em diferentes endereços ou datas, ainda que em um mesmo mês, será necessário o preenchimento de um requerimento para cada data e/ou endereço.
- V. A entidade associativa homologada responsável pela organização e realização do torneio poderá solicitar a autorização especial – finalidade torneio de passeriformes somente para eventos sob sua responsabilidade direta, **não sendo permitido requerer autorização no sistema quando a realização do evento for realizada por terceiros**.
- VI. As solicitações de autorização especial – finalidade torneio de passeriformes terão validade de 30 dias e deverão ser requeridas antecipadamente no máximo 10 dias antes do evento.
- VII. **Autorizações emitidas com menos de 10 dias do evento serão consideradas inválidas.**
- VIII. As autorizações especiais – finalidade torneio de passeriformes emitidas automaticamente são passíveis de verificação no sistema pelo órgão ambiental responsável, e em caso de inconsistências nas informações, poderão ser canceladas a qualquer momento, e a Entidade Associativa poderá ter a homologação suspensa caso não atenda os pré-requisitos e condicionantes para sua emissão e validade.
- IX. A entidade associativa é responsável por organizar e promover eventos de passeriformes somente em locais adequados, com condições básicas de higiene, bem arejados e fechados, devidamente protegidos de ventos, chuvas e sol, e de garantir a presença de um médico veterinário durante todo o evento.

- X. A autorização especial – finalidade torneio de passeriformes após emitida somente terá validade se acompanhada da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART vigente do técnico responsável pelo evento.
- XI. Para cada torneio, deverá ter um Responsável Técnico presente no local e data indicados na autorização, devendo o mesmo zelar pela obediência às leis e atos normativos ambientais, bem como pelo bem-estar animal nesses locais.
- XII. Caso o Responsável Técnico não seja Médico Veterinário, é necessário que um profissional desta categoria esteja presente durante todo o tempo do evento a ser realizado.